

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA PARANÁ DE DESENVOLVIMENTO - APD, E A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR.

CONTRATANTE: AGÊNCIA PARANÁ DE DESENVOLVIMENTO - APD, com sede na Padre Agostinho, nº 690, Bairro Mercês – Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 17.269.926/0001-80, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. José Eduardo Bekin, inscrito no CPF sob o n.º 099.429.538-33, portador da carteira de identidade n.º 17.798.357-7, expedida pela SSP/PR.

CONTRATADA: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.545.011/0001-19, com sede na Rua Mateus Leme, nº 1.561, Bom Retiro – Curitiba/PR, neste ato representada por seu Diretor Presidente em exercício, Sr. Pedro Carlos Carmona Gallego, inscrito no CPF sob o nº 185.945.909-97, portador da carteira de identidade nº 969.463-3, expedida pela SSP/PR e pelo seu Diretor Administrativo-Financeiro em exercício, Sr. Glaucio Baduy Galize, inscrito no CPF sob o nº 654.372.849-34, portador da carteira de identidade nº 3.393.487-9, expedida pela SSP/PR, ajustam entre si a presente contratação, regida nos termos das cláusulas abaixo estipuladas.

As partes celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inciso II da Lei Estadual nº 15.608/07, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 027/2017 nos termos da sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir de **01/01/2021** até **31/12/2021**, quanto aos serviços previstos nos Anexos 01, 02, 03, considerando todos os itens de serviço e também os serviços previstos no anexo 04 considerando apenas o item 04 – Sustentação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Para o período de vigência compreendido entre 01/01/2021 até 31/12/2021, sobre o valor atual do contrato, que é de R\$ 66.368,04 (sessenta e seis mil, trezentos e sessenta e oito reais e quatro centavos), será aplicado o reajuste de 3,14% (três vírgula quatorze por cento), referente a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado entre os meses de outubro de 2019 a setembro de 2020, conforme Parágrafos Primeiro e Segundo da Cláusula Terceira do Contrato, representando um acréscimo de R\$ 2.083,96 (dois mil, oitenta e três reais e noventa e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 68.452,00 (sessenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais) para o respectivo período.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS

Caberá à CONTRATANTE a responsabilidade de indicar a Dotação Orçamentária e a Fonte dos recursos que custearão as despesas deste Contrato, em documento a ser anexado ao processo de autorização.

Parágrafo Único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, nos termos do art. 110 da Lei Estadual 15.608/2007, sob a responsabilidade da CONTRATADA.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo.

Curitiba, datado eletronicamente.

Pela CONTRATANTE:

Assinatura Digital
JOSÉ EDUARDO BEKIN
Diretor Presidente

Pela CONTRATADA:

Assinatura Digital
PEDRO CARLOS CARMONA GALLEGO
Diretor Presidente em exercício

Assinatura Digital
GLAUCIO BADUY GALIZE
Diretor Administrativo-Financeiro em exercício

TESTEMUNHAS :

Assinatura Digital
Nome: **FERNANDO JOSE FENDRICH**
RG: 5.746.410-0/PR
CPF: 756.900.809-00